



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santa Bárbara d'Oeste
 FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
 1ª VARA CRIMINAL

Praça Dona Carolina, 40, Panambi - CEP 13450-515, Fone: (19) 3454-9114, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail: stabarbara1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

CÉSAR VALENTIM BACCHIN, Coordenador do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara Criminal de Santa Bárbara D'Oeste do Foro de Santa Bárbara d'Oeste, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500835-95.2022.8.26.0630 - Ordem nº 2022/001990 - Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins, em que figura como Réu **ADEIR DIAS RAMALHO**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 60913080, CPF 88589870987, pai **ASTROGILDO MEDEIROS RAMALHO**, mãe **EUCLECIA ANELI DIAS RAMALHO**, Nascido/Nascida 04/06/1975, natural de Umuarama - PR, com endereço à Rua Munhoz de Melo, 253, Três Lagoas, CEP 85862-684, Foz do Iguacu - PR, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **19/09/2022**

Documento de Origem: **CF, CF, CF nº: 2254853/2022 - 1º Distrito Policial de Santa Barbara D'Oeste, 27494104 - 1º Distrito Policial de Santa Barbara D'Oeste, 2254853 - 01º D.P. SANTA BARBARA DOESTE**

Histórico da Parte **ADEIR DIAS RAMALHO**

17/09/2022 - Data do Fato - Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput", V ambos do(a) SISNAD

Local: ROD. SAULO VALDEMAR FORNAZIN, 0

ZONA RURAL - S.BARBARA D OESTE/SP

17/09/2022 – Prisão - Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Americana

18/09/2022 - Término da Prisão

18/09/2022 - Prisão - Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Americana

18/10/2022 - Oferecida a Denúncia - Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput", V ambos do(a) SISNAD

12/12/2022 - Recebida a Denúncia - Art. 33 "caput" c/c Art. 40 "caput", V ambos do(a) SISNAD

24/01/2023 - Alvará de Soltura Cumprido

15/06/2023 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", VII do(a) CPP Situação: Réu primário;

"Ante o exposto, e do que mais dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO PENAL para absolver ADEIR DIAS RAMALHO do crime que lhe foi imputado na denúncia, com fulcro no artigo 386, inciso VII do CPP. Sem custas. Se o caso, expeça(m)-se a(s) certidão(ões) de honorários advocatícios nos termos do Convênio DPE/OAB para esse espécie processual. Libere-se os objetos apreendidos em favor dos legítimos proprietários, e autorizo a incineração do entorpecente apreendido. Após, archive-se com baixa na distribuição. P.R.I.C. Santa Bárbara d'Oeste, 15 de junho de 2023."

16/06/2023 - Publicação da Sentença

23/06/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

21/07/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

Situação Processual: **Processo arquivado.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santa Bárbara d'Oeste

FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

1ª VARA CRIMINAL

Praça Dona Carolina, 40, Panambi - CEP 13450-515, Fone: (19) 3454-

9114, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail: stabarbaralcr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Santa Bárbara d'Oeste, 09 de janeiro de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**